



**DECRETO Nº 447/2021-GPM/SFX**  
**09 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que **KAMILLA KELLY SANTOS ALENCAR** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel descrito como: LOTE 0018, QUADRA 104, SETOR 002, matriculado junto ao cartório sob nº 3712, no Livro 2, no Sistema de Fichas, Registro Geral, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 3214, Cartografia nº 01.02.104.0018.001, localizado na Avenida Piauí, nº 439, Bairro São José – CEP: 68380-000 – SFX/PA;**

**CONSIDERANDO** que após instrução do Processo Administrativo nº 497/2019-DRFU/SEMURB, de 24 de Abril de 2019, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel descrito como: **LOTE 0018, DA QUADRA 104, SETOR 002, matriculado junto ao cartório sob nº 3712, no Livro 2, no Sistema de Fichas, Registro Geral, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 3214, Cartografia 01.02.104.0018.001, localizado na Avenida Piauí, nº 439, Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) KAMILLA KELLY SANTOS ALENCAR, de nacionalidade brasileira(o), divorciada, funcionária pública, portador(a) do RG sob nº 4814270 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 782.519.072-68.**

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.



**Continua DECRETO Nº 447/2021-GPM/SFX...**

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Dauvesley da Silva Santos (Topógrafo / Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento / CREA-PA nº 1502913984 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - EAX), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

**Imóvel:** LOTE 0018 / QUADRA 104 / SETOR 002

**Endereço:** Avenida Piauí, nº 439, Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA.

**Área:** 395,15m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e cinco metros e quinze centímetros quadrados)

**Perímetro:** 110,12m

**Confrontantes:** Ao Norte com os Lotes 019A e 0017, ao Leste com o Lote 0020, ao Sul com o Lote 0020 e Avenida Piauí e ao Oeste com os Lotes 0014 e 019A.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM  
09 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

  
**EULLER LOUREIRO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 332/2021

**Nota:**

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.